



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2024.

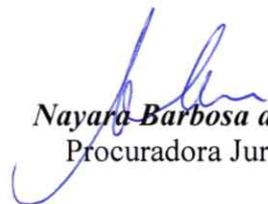
Ofício nº: 318/2024/PMCL/PROC

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 127-E/2024.

Sr. Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, respeitosamente, solicitar a juntada do competente impacto orçamentário financeiro ao Projeto de Lei Complementar nº 127-E/2024, que segue anexo.

Com cordiais cumprimentos, subscrevo.


Nayara Barbosa da Silva
Procuradora Jurídica

Exmo. Sr. Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

-28-NOV-2024-13:43-056741-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-15



ANEXO - "RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO" (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

I - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto orçamentário financeiro com a implantação do circuito Geraldo Lafaiete proposto pelo Projeto de Lei n.º 127-E-2024, que dispõe sobre a Criação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette, a Alteração da Denominação da Praça Geraldo Lafayette para Praça Escritor Bernardo Guimarães no Município de Conselheiro Lafaiete, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

Este trabalho compreendeu a coleta, análise de dados levantados em entrevistas e reuniões técnicas junto a Secretaria de Cultura, objetivando estimar e demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida dos anos de 2024, 2025 e 2026.

II - MODALIDADE:

A modalidade da presente **DESPESA É DO TIPO CONTINUADA**

III - OBJETO DA DESPESA:

Implantação e efetivação do circuito cultural proposto pelo Projeto de Lei Complementar n.º 127-E-2024, que dispõe sobre a **Criação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette, a Alteração da Denominação da Praça Geraldo Lafayette para Praça Escritor Bernardo Guimarães no Município de Conselheiro Lafaiete.**

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município e devidamente amparadas por recursos obtidos e repassados por algum projeto de parceria com a iniciativa privada, conforme respaldo normativo e legal.

V - IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

A implantação e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette no Município de Conselheiro Lafaiete** proporcionará valorização cultural de um conjunto de marcos históricos do Município e do Brasil e, assim, possibilita instituir a perspectiva de uma educação cultural abrangente e integrativa, inclusive disponibilizar a inserção de um grande número de pessoas no contexto histórico e cultural.

As despesas com a implantação e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette no Município de Conselheiro Lafaiete conforme o presente Projeto de Lei** compreende um



conjunto de atividades de preservação, manutenção e disponibilidade do acervo ao acesso do público e, precipuamente, o desenvolvimento de uma política pública de cultura integrativa com o público, possibilitando assim a disponibilização de atividades lúdicas, integrativas com o acervo artístico, inclusive recreativas, tudo com a perspectiva de início de implementação para o mês de dezembro de 2024, estimando a plena e integral execução do circuito para os anos seguintes (2025 e 2026), assim deve-se considerar o impacto econômico financeiro, nos seguintes aspectos:

- 01) Que a perspectiva de início dos procedimentos de **implantação** e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette** para o mês de dezembro de 2024, teremos o início do desembolso com materiais de divulgação, placas de sinalização, materiais gráficos, materiais de limpeza no montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) - perfazendo o mesmo montante para este tópico no ano de 2024.
- 02) Que a perspectiva de início da **implantação da política pública que possa integrar a população com os objetivos e finalidades do Circuito Cultural Geraldo Lafayette** para o mês de dezembro de 2024, teremos o desembolso mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) - perfazendo esse montante para este tópico no ano de 2024.

O impacto orçamentário financeiro, considerando o início da **implantação** e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette**, para **Dezembro/24** será no montante mensal de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), perfazendo o impacto anual – **dezembro/2024** - de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Circunstâncias que possibilitam expressar que estão adequadas com as dotações orçamentárias existentes para o exercício de 2024 e compatíveis com a ordem jurídica pátria, inclusive com a disponibilidade financeira e as obrigações do Município.

VI - IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

A consolidação da **implantação** e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette** no **Município de Conselheiro Lafaiete** envidará por todo o exercício financeiro de 2025 e que envolverá todos os tópicos descritos para o exercício de 2024, sendo estimada em **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

O impacto orçamentário financeiro, considerando consolidação da **implantação** e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette**, será no montante mensal de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), perfazendo um impacto anual 2025 global de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). Circunstâncias que possibilitam expressar que estão adequadas com as dotações orçamentárias existentes para o exercício de 2025 e compatíveis com os dispositivos legais, inclusive com a disponibilidade financeira e as obrigações do Município.



VII - IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Os gastos com a consolidação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette no Município de Conselheiro Lafaiete no exercício financeiro de 2026 e que envolverá todos os tópicos descritos para o exercício de 2024, sendo estimada a despesa em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

O impacto orçamentário financeiro, considerando consolidação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette, será no montante mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um impacto anual em 2026 global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Circunstâncias que possibilitam expressar que estarão adequadas com as dotações orçamentárias.

VIII - METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recursos advém em grande parte de recursos orçamentários municipais já existentes.

IX - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores a serem despendidos com as despesas para com os valores que serão efetivados com a implantação e efetivação do **Circuito Cultural Geraldo Lafayette.**

X - DECLARAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA:

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette de Conselheiro Lafaiete, conforme disposto no Projeto de Lei n.º 127-E-2024.

Declaro ainda que, as despesas tem adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária anual - **LOA**, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO**, e com o Plano Plurianual de Governo - **PPA**.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Lafaiete, 26 de novembro de 2024.

g.v.b

RAFAEL CASTRO LANA
Data: 27/11/2024 15:35:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael Castro Lana
Secretário Municipal de Cultura